

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº002/PJ/2010

TIPO: MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA

A Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.098.076/0001-40, com sede na Rua Santa Cruz, N.º 180, Bairro Palmital, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Melhor Técnica e menor preço**, no âmbito do Convênio nº 002/2009, celebrado com a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, objetivando a contratação de prestadora de serviço para fornecimento da alimentação para os alunos dos cursos de Qualificação Profissional atendendo o objeto do convênio.

1. OBJETIVO

Contratação de prestadora de serviço que será responsável pelo fornecimento da alimentação para os alunos dos cursos de Qualificação Profissional do objeto do termo de parceria, no período de setembro a dezembro de 2010.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 002/2009, celebrado com a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

Fornecimento de lanches para 2050 alunos de acordo com a seguinte planilha:

Alimentação - Lanches	Quantidade Alunos	Quantidade de lanche	Total de Lanches
Elétrica predial	135	30	4050,00
Estética corporal e facial	270	30	8100,00
Curso de Design & Web	150	25	3750,00
Curso de Hotelaria e Atendimento ao turista	220	25	5500,00
Curso de Rotinas Administrativas	365	25	9125,00
Curso de Operador de Telemarketing e Atendimento a cliente	265	25	6625,00
Curso de Montagem e Manutenção de Computadores e Redes	330	25	8250,00
Curso de Vendas e Marketing no Varejo e Atendimento a cliente	210	25	5250,00
Preparatório para ingresso no Ensino Superior	135	34	4590,00
Atividades Complementares	2900	2	5800,00
Regime Especial (2 Lanches)	820	2	1640,00

Total	62680,00
-------	----------

Alimentação - Almoços	Quantidade Alunos	Quantidade de Almoço	Total de Almoços
Regime Especial (Almoço)	820	1	820,00

Distribuição dos Lanches nas Regionais seguindo a seguinte tabela:

Regional VENEZA		
DIAS DE ENTREGA	TURNO	Quantidade de Lanche
SEG / QUA	MANHA	75
TER / QUI	MANHA	120
SEG / QUA	TARDE	120
TER / QUI	TARDE	120

Regional Justinópolis		
DIAS DE ENTREGA	TURNO	Vagas disponíveis
SEG / QUA	MANHA	125
TER / QUI	MANHA	155
SEG / QUA	TARDE	185
TER / QUI	TARDE	185
SEG / QUA	NOITE	95
TER / QUI	NOITE	95

Regional Centro		
DIAS DE ENTREGA	TURNO	Vagas disponíveis
SEG / QUA	MANHA	110
TER / QUI	MANHA	95
SEG / QUA	TARDE	185
TER / QUI	TARDE	215
SEG / QUA	NOITE	60
TER / QUI	NOITE	110

Total da Alimentação Contratada:

Lanches: 62.880

Almoços: 820

Os Lanches deverão ser entregue em cada regional nos seguintes endereços:

1. Regional Veneza - Rua Marcolina Meira Alves, 50 A (antiga rua 31) – Bairro Veneza ;
2. Regional Centro - Rua José Leão Papa, 24 – Bairro Várzea Alegre;
3. Regional Justinópolis - Av. Denise Cristina da Rocha, 475;

4. Regional Justinópolis (ANEXO) - Av. Denise Cristina da rocha, 1507 – Salas 2 e 3

Responsabilidades da empresa fornecedora:

Ter nutricionista responsável inscrito no conselho regional de nutrição

Fornecer os lanches embalados individualmente e entregue em recipientes térmicos.

Fornecer os descartáveis necessários.

Transportar os lanches em locais adequados nos turnos da manhã, tarde e quando necessário no turno da noite.

Fornecer lanche de no mínimo 60 gramas e 200 ml de bebida.

Todos os colaboradores que tenha ligação direta com o processo de produção de alimento deve ter certificado de treinamento de manipulação de alimentos.

A empresa deve realizar a descrição, prevenção e calibração dos equipamentos utilizados.

A empresa deve ter e apresentar seu manual de boas pratica de fabricação

A empresa deverá apresentar um cardápio variado semanal junto a proposta financeira. Este cardápio deverá ser seguido durante a vigência do contrato.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa ou com carimbo de CNPJ da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa, ou seu procurador devidamente habilitado. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a noventa (90) dias.

A proposta deverá ser entregue até **às 17h 00min do dia 10 de setembro de 2010**, no endereço à Av. D. Pedro I, 2774, Planalto, Belo Horizonte-MG, ou então enviada digitalizada via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: aprecia@aprecia.org.br.

Em anexo à proposta deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais; FGTS; INSS. (em caso de propostas enviadas por e-mail, as certidões podem ser enviadas em formato digitalizado para o endereço aprecia@aprecia.org.br). Alvará de Funcionamento e Sanitário, Contrato Social e cópia dos documentos dos sócios.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO sobre o faturamento e melhor proposta qualitativa de fornecimento incluindo logística, dentre as empresas classificadas.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email e por ofício.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada iniciará o fornecimento destes produtos imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2010.



APRECIA
ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE
CIDADÃOS DO AMANHÃ